



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI Nº 171

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O DETER".

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 08/08/97 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar / convênio com o DETER (Departamento de Terminais Rodoviários, para construção de abrigos para passageiros.)

Art. 2º - A construção dos abrigos serão construídos na localidade de por onde passam ônibus de linha, ou linhas escolares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 08 de agosto de 1997.

*Orsilia*  
CEZAR ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal